



Nelas, os usuários do SUS podem realizar consultas médicas, curativos, tratamento odontológico, tomar vacinas e coletar exames laboratoriais. Além disso, há fornecimento de medicação básica e também encaminhamentos para especialidades dependendo do que o paciente apresentar.

A expansão das Unidades Básicas de Saúde tem o objetivo de descentralizar o atendimento, dar proximidade à população ao acesso aos serviços de saúde e desafogar os hospitais.

Ressaltamos que as diversas Unidades de Saúde são responsáveis pelos atendimentos integrais da saúde de seus cidadãos, dando garantia de tratamento, maior assistência e acompanhamento na área da saúde, contribuindo para maior controle das doenças e agravos.

Considerando que a Aquisição de Materiais do Hospital Geral de Linhares é destinada a abastecer os estoques do Hospital.

Considerando que o Hospital atende em média **18.000 pacientes/mês**.

Considerando que esta Unidade Hospitalar não atende somente a população deste município, mas também a população dos demais municípios, sendo referencia para os municípios adjacentes.

Considerando que o município de Linhares está com um crescimento demográfico acima da média nacional, a qual influencia diretamente no serviço e na demanda deste hospital com aumento significativo no consumo de materiais médico hospitalar.

Considerando os grandes números de acidentes que ocorrem na cidade e nos municípios adjacentes a qual as vitima são encaminhadas a este hospital que é referencia no norte do estado.



ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	CODIGO E&L	PREÇO ESTIMADO UNITARIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1.	172.150	UND	<p>ATADURA DE CREPOM 100% ALGODÃO, 13 FIOS TAMANHO 06 CM X 1,8 M</p> <p>Atadura de crepom 06 cm x 1,8m em repouso, não estéril, Composição 100 % algodão, com trama regular de no mínimo 13 fios, não abrasiva, hipoalergenica, as bordas devem ser devidamente acabadas, evitando desfiamento, enrolada uniformemente em forma cilíndrica, embalado em material que garanta a integridade do produto, o produto deverá ser entregue com laudo analítico que comprove comprimento NBR14056. Embalada e registrada conforme regulamentos da ANVISA.</p>	63747	R\$0,80	R\$137.720,00
2.	176.020	UND	<p>ATADURA DE CREPOM 100% ALGODÃO, 13 FIOS TAMANHO 10 CM X 1,8 M</p> <p>Atadura de crepom 10 cm x</p>	63748	R\$1,11	R\$195.382,20



			<p>1,8m em repouso, não estéril, Composição 100 % algodão, com trama regular de no mínimo 13 fios, não abrasiva, hipoalergenica, as bordas devem ser devidamente acabadas, evitando desfiamento, enrolada uniformemente em forma cilíndrica, embalado em material que garanta a integridade do produto, o produto deverá ser entregue com laudo analítico que comprove comprimento NBR14056. Embalada e registrada conforme regulamentos da ANVISA.</p>			
3.	200.820	UND	<p>ATADURA DE CREPOM 100% ALGODÃO, 13 FIOS TAMANHO 15 CM X 1,8 M Atadura de crepom 15 cm x 1,8m em repouso, não estéril, Composição 100 % algodão, com trama regular de no mínimo 13 fios, não abrasiva, hipoalergenica, as bordas devem ser devidamente acabadas, evitando desfiamento, enrolada uniformemente em forma</p>	63749	R\$1,43	R\$287.172.60



			<p>cilíndrica, embalado em material que garanta a integridade do produto, o produto deverá ser entregue com laudo analítico que comprove comprimento NBR14056. Embalada e registrada conforme regulamentos da ANVISA.</p>			
4.	180.820	UND	<p>ATADURA DE CREPOM 100% ALGODÃO, 13 FIOS TAMANHO 20 CM X 1,8 M Atadura de crepom 20 cm x 1,8m em repouso, não estéril, Composição 100 % algodão, com trama regular de no mínimo 13 fios, não abrasiva, hipoalergenica, as bordas devem ser devidamente acabadas, evitando desfiamento, enrolada uniformemente em forma cilíndrica, embalado em material que garanta a integridade do produto, o produto deverá ser entregue com laudo analítico que comprove comprimento NBR14056. Embalada e registrada conforme regulamentos da ANVISA.</p>	63750	R\$1,97	R\$356.215,40



materiais e equipamentos hospitalares e odontológicos Ltda.			
Dimebras comercial hospitalar Ltda.	56.081.482/0001-06	R\$1,09	Banco de preço
União Sul comercial de artigos para a saúde Ltda.	33.851.567/0001-20	R\$1,32	Banco de preço
ITEM 03			
Bisturi Distribuidora de Material Hospitalar Ltda.	32.561.144/0001-03	R\$1,50	Internet.
Raia Drogasil SA	61.585.865/0240-93	R\$1,59	Internet.
Medicentro comercio de medicamentos Ltda.	27.105.456/0001-72	R\$1,14	Banco de preço
Dora medicamentos Ltda.	30.936.479/0001-33	R\$1,13	Banco de preço
Cirúrgica União Ltda.	04.063.331/0001-21	R\$ 1,39	Banco de preço
Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.	67.729.178/0005-72	R\$ 1,44	Banco de preço
Soma/SP Produtos hospitalares Ltda.	05.847.630/0001-10	R\$ 1,50	Banco de preço
Futura comercio de produtos médicos e hospitalares Ltda.	08.231.734/0001-93	R\$ 1,67	Banco de preço
G7 medica distribuidora de medicamentos Ltda.	49.754.931/0001-74	R\$1,39	Banco de preço
Ynemed produtos médicos e hospitalares Ltda.	51.740.794/0001-60	R\$1,40	Banco de preço
Promed distribuidora de materiais e equipamentos hospitalares e odontológicos Ltda.	53.976.974/0001-71	R\$1,40	Banco de preço
Conato comercio e distribuidora	30.115.113/0001-01	R\$ 1,40	Banco de preço
Tidimar comercio de produtos médicos	25.296.849/0001-85	R\$ 1,50	Banco de preço

Assinado digitalmente. Acesso: <https://gpi.linhares.es.gov.br/Server/Exec/Exec/acessoBase/?idPortal=9d02233a-19a9-4df1-8116-46489479e3f4&idFun=B5B41FAC0361D157D9673ECCB926AF5AE>
 Chave: 5116bc38-7470-4df2-8cbc-922fb0dde4a6
 Termo de Referência Nº 030683/2025



- **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - UBS**

Material de Consumo.

Ficha: 058

Fonte: 160000009999

As despesas poderão ser pagas através dos **RECURSOS SUS**, conta corrente 624.029-9, Agência 0555, Caixa Econômica Federal.

Material de Distribuição Gratuita.

Ficha: 059

Fonte: 160000009999

As despesas poderão ser pagas através dos **RECURSOS SUS**, conta corrente 624.029-9, Agência 0555, Caixa Econômica Federal.

- **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL GERAL DE LINHARES**

Material de Consumo

Ficha: 120

Fonte: 160000009999

As despesas poderão ser pagas através dos **RECURSOS SUS**, conta corrente 624.029-9 Agência 0555, Caixa Econômica Federal.

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NUCLEO DE ATENÇÃO EM POLITICAS DE SAÚDE- NAPS**Material de Consumo**

Ficha- 177

Fonte- 150000150000



Oficial e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e preços permanecem vantajosos (Art. 84 da Lei 14.133/21 e Art. 126 §1º do Decreto Municipal nº1606/2023).



15. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

A Contratante pagará à Contratada pelos medicamentos adquiridos, em até **30 (trinta) dias** consecutivos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade do bem, cumprido o fornecedor as etapas estabelecidas no Edital/Empenho, cabendo ao contratado comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para habilitação no certame licitatório.

16. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES:

- A quantidade máxima estimada a ser adquirida pelos órgãos participantes do certame, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, é conforme consta nos itens deste ANEXO.

- A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame dependerá, além de autorização do órgão gerenciador, de aceitação de fornecimento pelo particular, observados, ainda, os seguintes critérios:

- a) Os quantitativos fixados pelos órgãos e entidades que não tenham participado do certame não serão computados nos quantitativos fixados originariamente;
- b) Ao órgão ou entidade que não tenha participado do certame fica vedada a fixação de suas respectivas quantidades em montante superior ao máximo estabelecido;
- c) Não será admitida a adesão de órgãos e entidades que não tenham participado do certame, na hipótese de risco de prejuízo para as obrigações anteriormente assumidas, o que será aferido pelo órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada.

- A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 14133/2021 e



- O fiscal do contrato anotarà em registros pr3prios todas as ocorr4ncias relacionadas com a execu73o do contrato, indicando dia, m4s e ano, bem como o nome dos funcion3rios eventualmente envolvidos, determinando o que for necess3rio à regulariza73o das falhas ou defeitos observados, encaminhando os apontamentos para as devidas provid4ncias cab4veis por parte da autoridade competente.
- Identificada qualquer inexactid3o ou irregularidade, o fiscal t4cnico do contrato emitir3 notifica73es para a corre73o da execu73o do contrato, determinando prazo para a corre73o. (Decreto n3 11.246, de 2022, art. 22, III).
- O fiscal t4cnico do contrato informar3 ao gestor do contrato, em tempo h3bil, a situa73o que demandar decis3o ou ado73o de medidas que ultrapassem sua compet4ncia, para que adote as medidas necess3rias e saneadoras, se for o caso. (Decreto n3 11.246, de 2022, art. 22, IV).

24.2. Gestor do Contrato:

- O gestor do contrato coordenar3 a atualiza73o do processo de acompanhamento e fiscaliza73o do contrato contendo todos os registros formais da execu73o no hist3rico de gerenciamento do contrato, e ser3 nomeado por meio de Portaria.
- O gestor do contrato acompanhar3 a manuten73o das condi73es de habilita73o da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar3 os problemas que obstem o fluxo normal da liquida73o e do pagamento da despesa no relat3rio de riscos eventuais. (Decreto n3 11.246, de 2022, art. 21, III).
- O gestor do contrato emitir3 documento comprobat3rio da avalia73o realizada pelos fiscais t4cnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obriga73es assumidas pelo contratado, com men73o ao seu desempenho na execu73o contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obriga73es. (Decreto n3 11.246, de 2022, art. 21, VIII).



compatíveis com o objeto desta licitação, devidamente assinado pela pessoa responsável, preferencialmente em papel timbrado da empresa emissora.



31. JUSTIFICATIVA DA EXIGENCIA DE QUALIFICAÇÃO TECNICA:

- A exigência de qualificação técnica em material de consumo se refere à necessidade de garantir que o produto adquirido atenda aos requisitos técnicos e de qualidade exigidos para a sua finalidade. Essa exigência é comum em licitações públicas e processos de compra em grandes empresas, onde a qualidade do produto é fundamental para o sucesso do projeto ou serviço.

Para atender a essa exigência, é necessário que o fornecedor apresente documentação que comprove a qualidade, conformidade e desempenho do produto, como certificados de qualidade, laudos de testes, análises químicas ou físicas, entre outros. Além disso, o fornecedor deve ter um histórico comprovado de sucesso na entrega de produtos com características similares.

A qualificação técnica em material de consumo é importante para garantir a eficiência na execução dos projetos, evitar retrabalho, perda de tempo e de dinheiro, além de garantir a segurança e a saúde dos usuários e consumidores dos produtos adquiridos.

32. DOCUMENTAÇÕES OBRIGATORIAS PARA O (OS) LICITANTE (S) DECLARADO (S) VENCEDOR (ES) DO CERTAME.

- a) Apresentar **Alvará de Licença Sanitária/Isenção** da empresa licitante declarada vencedora, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, com validade prevista em lei; **(Não serão aceitos Protocolos).**
- b) Apresentar **Autorização de Funcionamento** da empresa licitante declarada vencedora, expedida pela **ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde**, com validade prevista em lei; **(Não serão aceitos Protocolos).**



- c) **Apresentar Certificado de Registro ou Isenção de Registro do Produto**, emitido pela **ANVISA** – Agência Nacional de Vigilância Sanitária vinculada ao Ministério da Saúde, ou publicação no “Diário Oficial da União – DOU”, em original ou cópia autenticada, com validade prevista em lei; **(Não serão aceitos Protocolos)**.

33. DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Conforme Portaria nº 057 de 01 de abril de 2024, fica nomeada Agente de Contratação na qualidade de Pregoeira a Servidora Efetiva Leonethe Braum Pereira.

34. DO ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

Consta nos autos o Estudo Técnico Preliminar, justificando as necessidades e planejamento.

35. DA ANALISE DE RISCO

Consta nos autos a Análise de risco.

36. MAPA DE RISCO

Considerando que a Lei 14.133/2021 estabelece que a utilização da Matriz de Riscos é de modo geral facultativa, sendo, no entanto, obrigatória nas contratações de grande vulto e também nas contratações integradas e semi-integradas. Portanto não há necessidade da matriz de riscos, constando nos autos apenas a análise de risco.

37. GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

38. VARIAÇÃO DE VALORES ENTRE AS COTAÇÕES.

Informamos que não houve variações de preços exorbitantes e/ou discrepantes que possam alterar a média de preço da licitação.



Linhares/ES



Camila Aguiar Suella da Rocha
Diretora das Unidades Básicas de Saúde.
Linhares/ES.

Renata Cristina Cristiani
Diretora do Centro de Especialidades/USL/CAPS/CTT
Linhares – ES.

Kessy Bonicenha Brunetti
Diretora do Núcleo de atenção as Políticas de Saúde
Linhares – ES



PLANILHA DE DISTRIBUIÇÃO

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	UBS CONSUMO	UBS DG	HGL	NAPS	USL	CODIGO E&L
1.	172.150	UND	<p>ATADURA DE CREPOM 100% ALGODÃO, 13 FIOS TAMANHO 06 CM X 1,8 M.</p> <p>Atadura de crepom 06 cm x 1,8m em repouso, não estéril, Composição 100 % algodão, com trama regular de no mínimo 13 fios, não abrasiva, hipoalergenica, as bordas devem ser devidamente acabadas, evitando desfiamento, enrolada uniformemente em forma cilíndrica, embalado em material que garanta a integridade do produto, o produto deverá ser entregue com laudo analítico que comprove comprimento NBR14056. Embalada e registrada conforme regulamentos da ANVISA.</p>	70.000	10.000	90.000	150	2.000	63747



2.	176.020	UND	<p>ATADURA DE CREPOM 100% ALGODÃO, 13 FIOS TAMANHO 10 CM X 1,8 M</p> <p>Atadura de crepom 10 cm x 1,8m em repouso, não estéril, Composição 100 % algodão, com trama regular de no mínimo 13 fios, não abrasiva, hipoalergenica, as bordas devem ser devidamente acabadas, evitando desfiamento, enrolada uniformemente em forma cilíndrica, embalado em material que garanta a integridade do produto, o produto deverá ser entregue com laudo analítico que comprove comprimento NBR14056. Embalada e registrada conforme regulamentos da ANVISA.</p>	60.000	35.000	80.000	320	700	63748
3.	200.820	UND	<p>ATADURA DE CREPOM 100% ALGODÃO, 13 FIOS TAMANHO 15 CM X 1,8 M</p> <p>Atadura de crepom 15 cm x 1,8m em repouso, não estéril, Composição 100 % algodão, com trama regular de no mínimo 13 fios, não abrasiva,</p>	60.000	60.000	80.000	320	500	63749



			<p>hipoalergica, as bordas devem ser devidamente acabadas, evitando desfiamento, enrolada uniformemente em forma cilíndrica, embalado em material que garanta a integridade do produto, o produto deverá ser entregue com laudo analítico que comprove comprimento NBR14056. Embalada e registrada conforme regulamentos da ANVISA.</p>						
4.	180.820	UND	<p>ATADURA DE CREPOM 100% ALGODÃO, 13 FIOS TAMANHO 20 CM X 1,8 M</p> <p>Atadura de crepom 20 cm x 1,8m em repouso, não estéril, Composição 100 % algodão, com trama regular de no mínimo 13 fios, não abrasiva, hipoalergica, as bordas devem ser devidamente acabadas, evitando desfiamento, enrolada uniformemente em forma cilíndrica, embalado em material que garanta a integridade do produto, o produto deverá ser entregue com laudo analítico que comprove</p>	50.000	50.000	80.000	320	500	63750



			comprimento NBR 14056. Embalada e registrada conforme regulamentos da ANVISA.						
--	--	--	-------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--	--